



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação urbana

AVISO

Nos termos do art.º 77.º e dos n.ºs 1 e 4 do art.º 78.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que esta Câmara Municipal, emitiu hoje, o aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º **4/90, de 17 de agosto**, em nome deste Município, do prédio sito em Quinta da Gramela, freguesia e concelho de Pombal.

A alteração à licença da operação de loteamento, foi aprovada, por unanimidade, por deliberação desta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em **19 de janeiro de 2022**, respeita ao **lote 35** e consiste no seguinte:

- a. Alteração da delimitação e da área da operação de loteamento, de 817.930,00 m² para 838.648,00 m², decorrente do acerto da área do Lote 35 e da anexação ao referido lote de uma parcela de terreno com a área de 20.000,00 m²;
- b. Alteração da área do lote, de 9.716,00 m² para 30.160,00 m²;
- c. Alteração da área de implantação, de 4.000,00 m² para 15.000,00 m²;
- d. Alteração da área de construção, de 6.500,00 m² para 30.000,00 m² e
- e. Alteração do polígono de implantação.

Da presente alteração, resultou ainda a necessidade de reforçar as cedências, ao domínio público municipal, nomeadamente a área de 2.350,00 m², destinada a equipamento de utilização coletiva. A referida cedência foi dispensada, na reunião de Câmara acima mencionada, mediante o pagamento de uma compensação em numerário, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 147.º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, em vigor, conjugado com os art.ºs 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

A alteração efetuada cumpre com a 1.ª Revisão do PDM-Pombal, na sua versão atual, e mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana.

Paços do Município de Pombal, 27 de março de 2023

O Presidente da Câmara,

(Pedro Pimpão – Dr.)